



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7941/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Produção Gráfica, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Produção Gráfica, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Produção Gráfica da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

5 de junho de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Viana do Castelo — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T110 — Ilustração e Produção Gráfica

3 — Número de registo

R/Cr 40/2019

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos Media

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber e desenvolver ilustração e objetos gráficos de comunicação, integrando tecnologias analógicas e digitais e controlando os aspetos técnicos inerentes à produção gráfica.

5.2 — Atividades principais

- a) Planear e desenvolver um projeto de ilustração da criação à pré-impressão;
- b) Pesquisar, recolher e tratar informação relevante para o desempenho da sua atividade de forma autónoma e organizada;
- c) Desenvolver ilustração e composição gráfica para vários tipos de suporte;
- d) Planear e desenvolver ilustração e composição gráfica de texto com imagem, tendo em vista objetivos específicos de comunicação;

- e) Aplicar técnicas e ferramentas adequadas à criação de objetos gráficos de comunicação, estáticos ou animados;
- f) Gerir e controlar os aspetos técnicos da produção gráfica, otimizando os processos de pré-impressão, impressão e acabamento;
- g) Aplicar técnicas analógicas e/ou digitais na criação de ilustração e objetos gráficos, tendo em conta a especificidade do projeto e a necessidade do cliente;
- h) Desenvolver ilustração e animação 2D e 3D, com recurso a *softwares* adequados;
- i) Organizar um dossiê para apresentação de um projeto ao cliente.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de história das artes visuais;
- b) Conhecimentos fundamentais de história da ilustração;
- c) Conhecimentos fundamentais dos vários elementos técnicos e artísticos da ilustração;
- d) Conhecimentos fundamentais de organização, planeamento, e metodologia de trabalho;
- e) Conhecimentos fundamentais sobre *design* gráfico e tipografia, relacionados com a ilustração;
- f) Conhecimentos especializados de produção gráfica;
- g) Conhecimentos especializados de tecnologias de desenho e impressão;
- h) Conhecimentos fundamentais de modelação, animação e multimédia;
- i) Conhecimentos profundos de técnicas de ilustração, analógicas e digitais;
- j) Conhecimentos profundos de métodos e técnicas de representação;
- k) Conhecimentos fundamentais de interpretação e criação de textos, aplicados à ilustração e animação;
- l) Conhecimentos especializados sobre a criação de ilustração e elementos gráficos nos diversos campos da ilustração;
- m) Conhecimentos profundos das técnicas de composição e da comunicação visual;
- n) Conhecimentos profundos de equipamentos e *softwares* especializados de desenho 2D e 3D e edição de imagem;
- o) Conhecimentos profundos sobre os processos de captura, edição, manipulação e difusão da imagem digital.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar as características de cada área da ilustração;
- b) Identificar e interpretar um briefing, diferenciando e organizando os elementos de informação e assimilando o problema;
- c) Selecionar as técnicas e tecnologias de desenho e ilustração, em função das características do projeto e dos objetivos pretendidos;
- d) Identificar e utilizar as aplicações informáticas específicas de desenho, edição de imagem, modelação 3D, animação e multimédia, no contexto da ilustração e da produção gráfica;
- e) Utilizar de forma competente as técnicas e materiais de desenho, de forma a encontrar as melhores soluções para projetos de ilustração;
- f) Identificar aspetos essenciais da história das artes visuais e da ilustração;
- g) Pesquisar, organizar e interpretar informação específica, relacionada com projetos de ilustração;
- h) Controlar o material técnico em termos de funcionamento e manutenção;
- i) Utilizar com critério os diferentes equipamentos destinados à captação, tratamento e edição de imagem;
- j) Utilizar as técnicas de impressão e conhecer os aspetos essenciais da produção gráfica, aplicados à ilustração;
- k) Assegurar a qualidade técnica, artística e conceptual do trabalho desenvolvido e efetuar os ajustes necessários;
- l) Preparar e executar artes finais em diferentes contextos de ilustração;



- m) Selecionar o processo de trabalho mais adequados aos objetivos pretendidos e às características do projeto;
- n) Assegurar a boa utilização e manutenção permanente dos materiais e equipamentos usados.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para usar o sentido estético, a imaginação e a criatividade;
- b) Demonstrar capacidade de organização e de concentração no trabalho;
- c) Demonstrar boa memória visual, auditiva e sentido de observação;
- d) Demonstrar ter perceção do espaço e capacidade de raciocinar de forma abstrata;
- e) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa e comunicar eficazmente com os outros;
- f) Demonstrar capacidade para facilitar o relacionamento com interlocutores diferenciados;
- g) Demonstrar capacidade e interesse no acompanhamento das transformações tecnológicas;
- h) Demonstrar capacidade de improvisação e de iniciativa no sentido de encontrar soluções adequadas na resolução de situações imprevistas;
- i) Demonstrar capacidade de adaptação à variedade de estilos e exigências dos projetos;
- j) Demonstrar autocontrolo em situações de stress, capacidade de gestão do tempo e cumprimento de prazos;
- k) Demonstrar flexibilidade para estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas complementares e adjacentes (design gráfico, *webdesign*, animação, multimédia, etc.);
- l) Demonstrar calma, paciência e sentido de responsabilidade;
- m) Demonstrar capacidades criativas no desenho e no desenvolvimento de projetos de ilustração que envolvam uma ou mais áreas da sua formação.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Desenho
 História da Cultura e das Artes
 Português
 Geometria

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2019-2020

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viana do Castelo	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.	30	65

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e produção dos medias	91,5	76,25 %
211 — Belas-artes	28,5	23,75 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
História da Ilustração	211 — Belas-artes	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	32	0	48	0	80	3
História das Artes Visuais.	211 — Belas-artes	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral . . .	48	0	74	0	122	5
Desenho Digital	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Desenho e Composição Gráfica. . .	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Desenho I	211 — Belas-artes	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	80	60	122	0	202	8
Desenho II	211 — Belas-artes	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	80	60	122	0	202	8
Fotografia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Gravura e Serigrafia	211 — Belas-artes	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	64	48	98	0	162	6
Ilustração Científica	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Ilustração Infantojuvenil	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	64	48	98	0	162	6
Produção Gráfica I	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Tipografia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	1.º Ano	Semestral . . .	32	24	48	0	80	3
Narrativa e imagem sequencial . . .	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Geral e científica. . .	2.º Ano	Semestral . . .	32	0	48	0	80	3
Animação e multimédia	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	80	60	122	0	202	8
Desenho e modelação 3D	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Ilustração editorial e de produto . . .	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Produção Gráfica II.	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	48	36	74	0	122	5
Projeto	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Técnica.	2.º Ano	Semestral . . .	64	48	98	0	162	6
Estágio	213 — Audiovisuais e produção dos media.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	0	0	810	640	810	30
<i>Total</i>					960	636	2 280	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312507789